



**Prefeitura de São Francisco do Guaporé**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



Mensagem ao Projeto de Lei nº 32 /2026



Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa **autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro**, com recursos próprios, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais José Maria - ASPROZEM**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de relevante interesse público voltadas ao **fortalecimento da agricultura familiar** no Município de São Francisco do Guaporé.

O recurso, no valor de **R\$ 15.000,00**, será executado por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, alocado na **classificação funcional-programática 02.20.00.20.122.0029.2087**, categoria econômica **3.3.50.43 - Subvenções Sociais**, destinando-se à **aquisição de materiais de construção para a edificação de barracão/sede da associação**.

A medida encontra respaldo na **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**, na **Lei nº 4.320/1964**, bem como nas diretrizes orçamentárias e no planejamento municipal, representando investimento de caráter **estruturante**, com impacto direto na organização, na governança e no apoio às atividades produtivas dos pequenos produtores rurais.

Diante do interesse público envolvido e da compatibilidade da despesa com o orçamento vigente, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima a esta Casa Legislativa para deliberação e votação.

São Francisco do Guaporé - RO, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE WELLINGTON DRUMOND GOVEA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assindador-digital>



**José Wellington Drumond Gouvêa**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de São Francisco do Guaporé**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



**PROJETO DE LEI N° 32 / 2026**



**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, com recursos próprios, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais José Maria - ASPROZEM, com recursos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **apoio financeiro**, com recursos próprios do Município, à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais José Maria - ASPROZEM**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.389.764/0001-46**, entidade sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 2º** - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados **exclusivamente à aquisição de materiais de construção**, com a finalidade de **viabilizar a construção de barracão/sede para armazenamento de implementos agrícolas e apoio às atividades institucionais da referida associação**.

**Art. 3º** - A transferência dos recursos será executada no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura**, observando-se as disposições da **Lei Federal n° 13.019/2014**, da **Lei Federal n° 4.320/1964**, bem como as normas municipais pertinentes, mediante formalização de **instrumento jurídico próprio**, que estabelecerá direitos, deveres, prazos, metas e critérios de fiscalização e prestação de contas.

**Art. 4º** - A entidade beneficiária ficará obrigada a **prestar contas da aplicação dos recursos**, mediante apresentação de **notas fiscais, relatórios de execução física e financeira e demais documentos comprobatórios**, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento celebrado, sob pena das sanções administrativas, civis e legais cabíveis.



**Prefeitura de São Francisco do Guaporé**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária**:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Classificação Funcional-Programática:**  
02.20.00.20.122.0029.2087
- **Categoria Econômica:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé - RO, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE WELLINGTON DRUMOND GOVEA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**José Wellington Drumond Gouvêa**  
Prefeito Municipal